

DECRETO N.º 43.849, DE 30/03/2023.

DETERMINA A BAIXA DE AUTORIZAÇÃO PARA
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE A LEI 4.540/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Cadastro Mobiliário deste Município autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. JOEL ANTONIO FANCHIOTTI, portador do CPF n.º 343.078.007-10, residente à Rua Manoel Laurindo da Silva Borges, 21, Bairro Vila Nova, Aracruz/ES, CEP 29.194-581, táxi de Placa (táxi) QRJ4G40 no veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT, chassi 9BGKS69V0KG435738, de cor BRANCA, fabricação/modelo 2019/2019, de sua propriedade, no ponto de táxi localizado no Terminal Rodoviário de Aracruz, Rua José Coutinho da Rocha s/n.º, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-072.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 36.760/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

